



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS, por meio de sua Pregoeira, esclarece o questionamento da empresa **PERSONNALITE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, referente Pregão Presencial nº 09/2013.

- *Questionamento:* No tocante à qualificação econômica-financeira - item 11.10.2.3, o grau de endividamento deverá ser apresentado em índice mínimo ou máximo de 0,60?

Resposta: No item 11.10.2.3 o grau de endividamento a ser considerado é **ÍNDICE MÁXIMO de 0,60.**

Porto Alegre, 25 de junho de 2013.

Cristiane Almeida
Pregoeira COREN-RS